



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI N° 610/2004

Autoriza a doação de imóvel, à Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, para ampliação da Delegacia de Polícia Civil de Jaguaré.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar à Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, entidade inscrita no CNPJ sob n.º 27.470.897/0001-73, uma área de terra pertencente à Prefeitura Municipal de Jaguaré, situada na localidade denominada "Loteamento Irmãos Trevisan", centro, neste município, medindo 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), ou seja, os lotes 3, 4, 5 e 6 da quadra 14, com a finalidade de ampliação da Delegacia de Polícia Civil de Jaguaré.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, a 01 (primeiro) dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatro (2004).

Evilázio Sartório Altoé
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura,
na data supra.

Valter Grobério
Secretário do Gabinete